

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N°. 3.659/PMMA/2.016.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Art. 1°. Fica nos termos da Lei n°.1.615/PMMA/2.016, autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor R\$ 4.732,00 (Quatro mil setecentos e trinta e dois reais), objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir despesas com pagamento dos servidores do Fundo Municipal de Saúde e diárias pessoal civil, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	122	0020	2	035	3.1.90.14.00.00	01.02.47	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo Do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo Do FMS	Diárias - Pessoal Civil	Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	2.100,00	1
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	01.07.07	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo Do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - FMS	Vantagens Fixas	Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	2.632,00	1
							Total	4.732,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Fonte	Valor	Sequência
Unid.				Atividade	Programa	Despesas			
02/007	10	122	0020	2	177	3.3.90.46.00.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo Do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Auxílio Alimentação para os Servidores Municipais do FMS	Auxílio Alimentação	Recurso Livres	1.000,00	1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

02/007	10	122	0020	2	123	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo Do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Apoio ao Desenvolvi- mento do Conselho Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recurso Livres	3.000,00	1
02/007	10	122	0020	2	123	3.1.90.14.00.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo Do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Apoio ao Desenvolvi- mento do Conselho Municipal de Saúde	Diárias - Pessoal Civil	Recurso Livres	345,00	1
02/007	10	301	0024	2	137	3.1.90.14.00.00	01.02.47	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Atividade	Manutenção da Farmácia Básica - Recurso Próprio	Diárias - Pessoal Civil	Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	54,00	1
02/007	10	301	0024	2	137	3.3.90.30.00.00	01.02.47	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Atividade	Manutenção da Farmácia Básica - Recurso Próprio	Material de Consumo	Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	220,00	1
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.16.00.00	01.02.47	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo Do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Pessoal e Encargos Sociais - FMS		Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	31,00	1
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.94.00.00	01.02.47	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo Do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - FMS	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	82,00	1
							Total	4.732,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

<u>Lei de Criação nº. 372, 13/02/92</u>

Ministro Andreazza/RO., 09 de dezembro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI

Assessor Jurídico - OAB/RO 4252